



David Bastos

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 10 do dia 21 de maio de 2025

===No dia 21 de maio do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

===Secretariou a reunião o Jurista, Dr. David Bastos, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 7 de maio de 2025, a qual foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de maio de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil duzentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, setecentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e três euros; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e treze cêntimos.-----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos.-----

II – ORDEM DO DIA

--**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

--**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-----

--**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

--**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

--**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

--**PONTO SEIS:** Expediente.-----

David Barreto



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 15 de maio, reuniu com o Diretor do Agrupamento de Escolas com o objetivo de aferir os equipamentos a adquirir no âmbito da candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com vista à transformação do estabelecimento de ensino numa escola modelo. -----
- B) No dia 16 de maio, procedeu à assinatura do contrato de cessão de exploração do Quiosque do Largo Barreto Caldeira com o novo concessionário. -----
- C) No dia 19 de maio, celebrou um contrato de prestação de serviços com uma nova Engenheira Civil para a Divisão de Obras, em virtude do aumento significativo de trabalho nesse setor. -----
- D) Ainda no dia 19 de maio, realizou uma reunião com a Concessionária do Restaurante "O Açafraão", com o intuito de alcançar um acordo relativamente aos transtornos e prejuízos decorrentes das obras na piscina municipal. A proposta resultante será apresentada na próxima reunião do executivo. -----
- E) Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Francisco Reis na última reunião, o Sr. Presidente informou que os pagamentos efetuados à empresa Marques de Aguiar Arquitetura e Urbanismo correspondem a 50% do valor referente ao Projeto de Recuperação e Adaptação do Quiosque do Jardim da Casa do Álamo, ao Projeto de Execução da Estratégia Local de Habitação, bem como à adjudicação e respetivo parecer relativos ao Quiosque do Largo Barreto Caldeira. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 8 de maio, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), realizada em Monforte, na qual foram abordados, essencialmente, procedimentos no âmbito da Contratação Pública, bem como assuntos relacionados com o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão. -----
- B) Teve início a eliminação de ervas nas ruas e nas bermas das estradas, assim como a reparação de caminhos danificados pelas intempéries. Informou ainda que este será um trabalho progressivo, que começará na sede de concelho e será posteriormente alargado às freguesias. Solicitou a compreensão e paciência dos munícipes, dado tratar-se de um processo moroso. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Foi retomada a atividade física sénior nas freguesias e na sede de concelho. -----
- B) No dia 15 de maio, deslocou-se ao Reino Unido, acompanhada pelo Sr. Vice-Presidente e pelo Sr. Adjunto, com o objetivo de promover o *Horse Economic Forum* na Royal Windsor Horse Show, evento de grande prestígio no Reino Unido e a nível europeu. Esclareceu que a candidatura apresentada para o *Horse Economic Forum* contempla a realização de campanhas de promoção internacional, estando



prevista, para o dia 23, a receção, na Coudelaria de Alter, de câmaras de comércio e embaixadores da América Latina. -----

Informou ainda que o Horse Economic Forum 2025 irá realizar-se nos dias 11 e 12 de Julho. -----

- C) No dia 19 de maio, participou, em Évora, numa reunião com a DGESTE, acompanhada pela Subdiretora da EPDRAC, na qual foi apresentada a Rede Colaborativa relativa aos Cursos Profissionais a ministrar no próximo ano letivo. -----
- D) No dia 20 de maio, esteve presente, juntamente com o técnico especialista de informática do Município, numa ação de sensibilização promovida pela CCDRA, subordinada ao tema "A Aplicação da Inteligência Artificial na Administração Interna". -----
- E) O refeitório escolar já foi transferido para os contentores do Polo da Universidade de Évora.

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Relativamente à informação prestada pelo Senhor Presidente, de que foi assinado, no dia 16 de maio, o contrato referente ao quiosque, e considerando que, nos termos do Caderno de Encargos e do Programa do Procedimento, o concessionário dispõe de um prazo de 15 dias para a abertura do espaço, questionou se este estará em funcionamento no início do mês de junho. O Senhor Presidente respondeu que a perspetiva é que o quiosque esteja em funcionamento no Dia do Município, a 29 de maio. -----
- B) Tendo tido conhecimento da realização de obras nas antigas escolas primárias de Alter Pedroso, questionou se existe a intenção de concessionar o referido espaço. Sobre o assunto, o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara se encontra em negociações com um empresário da área da restauração, sendo necessário proceder a algumas obras no local. Acrescentou que, independentemente da concretização da negociação, as intervenções de reparação terão, ainda assim, de ser realizadas. -----
- C) No que respeita à reparação da calçada na Avenida Dr. João Pestana e ao arranjo do jardim na Estrada Nacional 369, na freguesia de Chança, questionou sobre a data prevista para o início das intervenções, tendo em conta que já deveriam ter sido iniciadas. -----
O Senhor Presidente informou que as obras em Chança estão em curso e que as obras na Avenida Dr. João Pestana sofreram um atraso devido às condições climatéricas, estando o seu início previsto para o dia 2 de junho. -----
- D) Referindo que a Câmara celebrou contrato com uma empresa de engenharia e arquitetura para efeitos de fiscalização da obra de requalificação da escola, questionando a razão pela qual essa função não poderia ser assegurada pelos quadros técnicos do Município, uma vez que foi recentemente contratada uma nova engenheira para a equipa. -----
Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a contratação externa se justifica pela dimensão da obra, bem como pelo facto de estarem a decorrer em simultâneo outras intervenções significativas, nomeadamente a requalificação das piscinas municipais. Acrescentou que uma fiscalização externa garante maior segurança na execução da obra, assegurando o cumprimento rigoroso do projeto. -----



=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Relativamente à última reunião de câmara, no âmbito do parecer solicitado sobre o concurso do quiosque, em particular quanto à exclusão de um dos concorrentes, o Sr. Vereador referiu um exemplo de um processo antigo que terá levado a um equívoco. Nesse contexto, apresentou publicamente um pedido de desculpas aos visados. -----
- B) Abordou ainda a questão da limpeza dos caminhos e das estradas municipais, considerando tratar-se de um problema com vários anos. Referiu que é necessário definir prioridades e decidir onde intervir primeiro, tendo em conta que, apesar da vontade de abranger todas as áreas, as equipas da câmara são limitadas. Na sua perspetiva, a câmara deveria definir um conjunto de zonas a serem intervencionadas pelas suas equipas internas, propondo que as restantes fossem entregues a uma empresa externa, mediante concurso público. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 115

3.1 - Processo nº 12/2023

Requerente: Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira

Assunto: Apreciação e eventual aprovação da declaração da caducidade do Processo; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1672/2025, datada de 09 de maio de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação refere-se à intenção de declarar a caducidade do processo de obras n.º 12/2023 sobre a alteração de uma habitação unifamiliar, sita em Rua de Santarém n.º 58, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira. -----

No passado dia 26.02.2025, o requerente foi notificado através do ofício n.º 269 para se pronunciar por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção desse ofício, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de procedimento Administrativo (CPA), sobre a intenção de encerrar e arquivar o processo. -----

Decorrido o prazo sem que o requerente se tenha pronunciado, serve a presente informação para propor a caducidade do processo, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual. -----

De referir ainda que ao abrigo do artigo 72.º do supramencionado Decreto-Lei, poderá o titular da licença que haja caducado requerer nova licença, onde serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do processo, nos termos do ponto 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação." -----



Consta do processo a seguinte informação n.º 1691/2025, datada 12 de maio de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à intenção de declarar a caducidade do processo de obras n.º 12/2023 sobre a alteração de uma habitação unifamiliar, sita em Rua de Santarém n.º 58, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do processo, nos termos do ponto 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade emitir declaração de caducidade de processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 116

3.2 - Processo nº 105/2025

Requerente: CAS Barrocas, SA

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal à ampliação de uma unidade de suinicultura; -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1681/2025, datada de 12 de maio de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal, para a ampliação de uma unidade de suinicultura. -----

A declaração é requerida pela empresa C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola S.A., legítima proprietária do prédio rústico denominado Couto da Golfilheira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o nº 392/19881207, inscrito na matriz predial rústica com o artigo nº 16 da seção E1, freguesia e concelho de Alter do Chão, com a área total de 64,45 hectares, através do seu representante legal - Carlos Farinha Silvestre. A requerente pretende realizar a ampliação de 2 pavilhões da suinicultura existente, a construção de um novo pavilhão e a legalização de uma nitreira. -----

Antecedentes -----

A requerente solicitou anteriormente a este município uma Declaração de Interesse Municipal, no ano de 2022, também para este prédio, uma vez que realizou no decurso desse pedido uma outra ampliação, que já excedia à época a área máxima de construção prevista no Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. A supracitada declaração foi concedida. -----

Análise do pedido -----

De acordo com a informação providenciada pela requerente, a empresa tem sede no município de Alter do Chão e dedica-se à atividade agrícola e pecuária, dispondo de três suiniculturas em funcionamento no concelho de Alter do Chão: duas na freguesia de Chancelaria; uma na freguesia de Alter do Chão. -----

A requerente fundamenta o seu pedido com a intenção de aumentar a capacidade produtiva e a presença no mercado, garantindo ainda a autossuficiência da empresa no que respeita à criação de leitões. -----



A requerente prevê que com a realização dessa operação urbanística possa criar mais 4 a 5 postos de trabalho diretos e 2 a 3 postos de trabalho indiretos, salientando os benefícios sociais e económicos para o concelho. -----
De acordo com a requerente, a intervenção permitirá ainda adequar as edificações às novas regras do Bem-Estar Animal, no que se refere às maternidades. -----

A requerente pretende uma ampliação/ construção de 2766,04m², que se distribui da seguinte forma: -----

- Pavilhão de maternidades (ampliação) = 1075,20m² -----

- Pavilhão de baterias (ampliação) = 615,48m² -----

- Pavilhão de gestação n.º 2 (construção) = 1075,36m² -----

Pretende ainda a legalização de uma nitreira com 180,00m² -----

Verifica-se através da consulta ao anterior processo (Proc. n.º 87/2022), que a requerente tem atualmente uma área de construção total licenciada de 4450,19m² e 1 piso acima da cota de soleira, conforme descrito na licença de utilização n.º 2/2025. -----

Deste modo, somando a área já licenciada com as construções que a requerente pretende edificar e legalizar, obtém-se a **área total de construção de 7396,23m²**. -----

Considerando que a requerente pretende realizar uma nova ampliação às edificações existentes, e que a soma dessas áreas de construção ultrapassa a área de construção permitida para a categoria de espaço em questão (Espaços Agrícolas), de acordo com o ponto 4 do artigo 15.º do PDM de Alter do Chão, para as instalações de apoio às atividades agrícolas, instalações pecuárias e estabelecimentos agroindustriais diretamente ligados ao aproveitamento de produtos agrícolas e pecuários, nas obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes, admite-se que a área máxima de construção definida no Quadro 1 possa ser ultrapassada, desde que respeitados os restantes parâmetros e seja emitida uma Declaração de Interesse Municipal pela Assembleia Municipal de Alter do Chão. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, salvo melhor entendimento, a requerente reúne condições para cumprir o disposto no ponto 4 do artigo 15.º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. -----

Assim, propõe-se que o pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal seja presente a reunião de câmara, a fim de que esta delibere sobre o seu envio para a Assembleia Municipal, nos termos do ponto 4 do artigo 15º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1718/2025, datada 13 de maio de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal, para a ampliação de uma unidade de suinicultura. -----

A declaração é requerida pela empresa C.A.S. Barrocas - Sociedade Agrícola S.A., legítima proprietária do prédio rústico denominado Couto da Golfilheira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 392/19881207, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 16 da seção E1, freguesia e concelho de Alter do Chão, com a área total de 64,45 hectares, através do seu representante legal - Carlos Farinha Silvestre.

A requerente pretende realizar a ampliação de 2 pavilhões da suinicultura existente, a construção de um novo pavilhão e a legalização de uma nitreira. -----



Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal seja presente a reunião de câmara, a fim de que esta delibere sobre o seu envio para a Assembleia Municipal, nos termos do ponto 4 do artigo 15º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão.” -----

O Sr. Vereador Francisco Reis afirmou que, embora a Assembleia Municipal se pronuncie sobre o Interesse Municipal, compete ao executivo deliberar sobre a submissão ou não dos documentos a essa apreciação. Se for entendimento do executivo que não existe Interesse Público, o processo não deverá ser remetido à Assembleia Municipal. -----

Manifestou que, na sua opinião, este tipo de processo é, por natureza, complexo, uma vez que este tipo de indústria não é, em geral, bem acolhido pelas populações, originando mal-estar por diversas razões, nomeadamente ambientais, com destaque para os odores e eventuais descargas poluentes. -----

Referiu ainda ser pertinente averiguar se os postos de trabalho alegadamente criados correspondem, de facto, ao que foi inicialmente proposto. -----

Concluiu, afirmando que, no seu entendimento, o processo em questão não reúne os requisitos para ser considerado de Interesse Municipal, por entender que contraria o Plano Diretor Municipal. -----

O Sr. Presidente esclareceu, contudo, que, de acordo com o parecer técnico anexo ao processo, não existe violação do Plano Diretor Municipal. Informou que os serviços técnicos analisaram o processo e concluíram que o PDM permite a ampliação, desde que esta seja reconhecida, pelo poder político, como sendo de Interesse Municipal. -----

Deliberado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis remeter o presente pedido de Declaração de Interesse Municipal à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Deliberação nº 117

3.3 - Processo nº 100/2025

Requerente: Joaquim José Palmeiro Rosa

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua da Liberdade, nº 16, na Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1589/2024, datada de 2 de maio de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Joaquim José Palmeiro Rosa, residente na Praceta D. João de Castro 2 em Lisboa, e com referência ao prédio sito na Rua da Liberdade 16 em Seda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 113 da Freguesia de Seda e na matriz sob o número 426, informo e após me deslocar ao local, que a construção é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 16 (dezasseis) da Rua da Liberdade, na Freguesia de Seda.” -----

David Barros



Consta do processo a seguinte informação n.º 1684/2025, datada 15 de maio de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 113 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 426 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 16 (dezasseis) da Rua da Liberdade na Freguesia de Seda.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 118

3.4 - Processo nº 112/2025

Requerente: Henrique Rosas Carreiras

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua Candido dos Reis, nº 12, na Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1727/2024, datada de 16 de maio de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Henrique Rosa Carreiras, residente na Rua D. Leonor de Mascarenhas, 2, R/C Dto em Almada, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 372 da Freguesia de Seda e na matriz sob o número 49, informo e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua Cândido dos reis, na freguesia de Seda, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 12 (doze), da Rua Cândido dos Reis, na Freguesia de Seda.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1751/2025, datada 16 de maio de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 372 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 49 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 12 (doze) da Rua Cândido dos Reis na Freguesia de Seda.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



David Bastos

Deliberação nº 119

3.5 - Processo nº 110/2025

Requerente: José de Sousa Palmeiro

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua do Lavadouro, nº 16, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1728/2024, datada de 16 de maio de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pelo Senhor José de Sousa Palmeiro, residente na Rua do Lavadouro 14 em Chança, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 165 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o número 844, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Lavadouro, na Freguesia de Chancelaria, deste concelho, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 16 (dezasseis), do arruamento denominado atualmente por Rua do Lavadouro, na Freguesia de Chancelaria, localidade de Chança." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1749/2025, datada 16 de maio de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 165 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 844 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 16 (dezasseis) da Rua do Lavadouro na Freguesia de Chancelaria." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 120

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para constituição da Comissão de Análise do "Concurso Público para atribuição em regime de arrendamento apoiado de 11 (onze) fogos no Bairro Novo, em Cunheira; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que está a decorrer o procedimento concursal para atribuição de 11 (onze) fogos sitos no Bairro Novo, em Cunheira da freguesia da Cunheira, nos termos do "Regulamento do Concurso para Atribuição de Fogos de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado"; -----

David Baston



Considerando que as candidaturas serão apreciadas por uma comissão composta pelo Presidente da Câmara ou Vereador em quem for delegada a competência; -----

Considerando que pelo meu Despacho publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2021, foi delegada no Vice-Presidente da Câmara a competência na área da habitação; -----

Considerando ainda que a referida comissão é igualmente constituída por um elemento a indicar por deliberação do Executivo Municipal; -----

Considerando por outro lado, que a Autarquia conta no seu mapa de pessoal de técnica com formação adequada; -----

Face ao que antecede, PROponho ao Executivo Municipal a designação, de acordo com as alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 8.º, do regulamento supra mencionado, do Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, Fernandino Emanuel Godinho Lopes e da Técnica Superior de Serviço Social, Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro, respetivamente. -----

A mesma comissão, será ainda constituída pelo representante eleito pela Assembleia Municipal, João Laureano Martins e será presidida pelo Vice-Presidente da Câmara, Martinho Manuel Casaca Azinheira.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 121

5.1 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 74155/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 30 de abril de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos e para cumprimento da deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal, submete-se à consideração superior o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara. De salientar que o prazo de pronúncia por parte do Município, nos termos da lei, termina no próximo dia 15 de maio.” -----

Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Tendo em conta o prazo para efetuar a resposta, pode o Sr. presidente, caso assim o entenda, emitir despacho sobre o assunto, devendo o processo ser presente para ratificação na próxima reunião do Executivo. Mais informo que não tem sido exercido o direito de preferência.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 7 de maio de 2025. -----



David Barros

Deliberação nº 122

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 80406/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 09 de maio de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração F do prédio urbano com o artigo matricial 3439 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L17 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L17 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº 123

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 82160/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 09 de maio de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração J do prédio urbano com o artigo matricial 3255 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L12 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 08/05/2003 (Escritura n.º 1/2003) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L12 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº 124

5.4 - Apreciação e eventual aprovação da Carta de Intenção de Compra do Lote 10-A da Zona Industrial de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente uma Carta de Intenção de Compra do Lote 10-A da Zona Industrial de Alter do Chão, datada de 06 de maio de 2025, pela empresa Interalter – Supermercados, Lda. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----



"Relativamente ao requerimento apresentado, cabe-me informar: a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo R.7 do Código Regulamentar do Município (Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago), prevê a atribuição de lotes "por ajuste direto desde que a oferta de lotes seja maior que a procura e sempre que o interesse da autarquia o justifique, facto que será analisado mediante decisão da Câmara Municipal", reservando-se o município no direito de não proceder à venda dos lotes, uma vez ponderado o interesse para o desenvolvimento concelhio da candidatura, o número de postos de trabalho a criar e os níveis de poluição produzidos, podendo exigir a realização dos estudos que forem considerados necessários (n.º 3 do artigo 3.º). -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, o valor m2 dos lotes atribuídos por ajuste direto será o definido na tabela de preços do município em vigor à data da deliberação da atribuição do lote. Em 02/02/2022, através da sua deliberação n.º 25, o Executivo Municipal deliberou que os lotes alienados por ajuste direto e por hasta pública terão o preço de 2,50€/m2 desde que o empreendimento promova a criação de 05 a 09 postos de trabalho. -----

O potencial adquirente candidata-se ao lote L 10-A da 3.ª Fase da Zona Industrial Ligeira de Alter do Chão com a área total de 11.390.93 m2, e propõe-se, com o seu investimento, a criar 5 postos de trabalho. No caso de alienação do presente lote, dever-se-á celebrar o competente contrato-promessa de compra e venda, do qual deverão constar as condições regulamentares a cumprir que se encontram previstas no artigo 5.º do Anexo R.7 do Código Regulamentar, bem como deverão constar no contrato prometido. -----

De salientar que, de acordo com o artigo 5-A "poderá igualmente alienar-se lotes pelo seu valor de mercado devidamente calculado por técnico credenciado para tal, para aí se implantarem atividades que se revistam de interesse para o município independentemente de criarem ou não postos de trabalho", interesse que carece de reconhecimento da Câmara e Assembleia Municipal (artigo 5-A. 1). -----

Deliberado por unanimidade autorizar a venda do Lote 10-A da Zona Industrial de Alter do Chão pelo preço de 2,50€ /m2, de acordo com o artigo 4.º/ n.º.1 do Anexo R.7 do Código Regulamentar do Município, na sua atual redação. -----

Deliberação nº 125

5.5 - Apreciação e eventual aprovação da Carta de Intenção de Compra do Lote nº L11 no loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho na Freguesia de Seda; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente uma Carta de Intenção de Compra do Lote nº L11 que corresponde ao artigo matricial nº 761, do loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho na Freguesia de Seda, datada de 01 de abril de 2025, pelo Sr. Joaquim Manuel Santos Silva. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Cabe-me informar que o lote de terreno em questão destina-se a logradouro e situa-se no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho em Seda, com a área total de 41m2. O Regulamento para a Venda e Construção de Lotes englobados no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho do Aglomerado de Seda estabelece a figura de hasta pública para a venda dos lotes e abrange os lotes H1, H4, H14, H15, H16 e I17, indicando o seu n.º 11 que os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal. -----

Em 2011 e 2012 foram vendidos os lotes L1, L8 e L3 com recurso à figura de ajuste direto, no seguimento da uma informação prestada pelo jurista do Município em 22/09/2011 que refere: "No entanto, no caso em apreço,



dado que se trata de logradouro, portanto, contíguo com as casas dos interessados, só no caso de estes expressamente não os quiserem adquirir, pode abrir-se hasta pública para a sua venda entre os proprietários das casas com eles confinantes, dado não haver a possibilidade de haver prédios encravados." De salientar que o preço de venda dos referidos lotes foi de 3,00€/m2." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----
"Tendo em conta que esta situação não está prevista em regulamento, parece-me que deve ser presente a reunião do Executivo para deliberação." -----

Deliberado por unanimidade autorizar a venda do Lote nº L11 correspondente ao artigo matricial nº 761, do loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho na Freguesia de Seda pelo preço de 3,30€/m2, de acordo com a proposta. -----

Deliberação nº 126

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio financeiro, apresentado pela Confraria dos Enófilos do Alentejo; -----

=== Sobre o assunto foi presente um ofício datado de 14 de abril de 2025, apresentado pela Confraria dos Enófilos, que solicita apoio financeiro para atividades de promoção do Vinho Alentejano. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Jurista, David Bastos: -----

"A Confraria dos Enófilos é uma associação cultural sem fins lucrativos, que se dedica a defender, prestigiar, valorizar e promover os Vinhos do Alentejo. A associação realiza um dos seus principais eventos – o concurso "Melhores Vinhos do Alentejo" – que é já um marco que continua a afirmar o Alentejo como região de excelência para a produção vitivinícola. -----

Esta associação realizou um pedido de apoio pecuniário para "o desenrolar das múltiplas atividades de promoção do Vinho Alentejano, e por consequência do próprio Alentejo enquanto destino turístico cada vez mais importante". -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, poderá o Executivo Municipal, querendo, deliberar sobre as formas de apoio e concessão de apoio financeiro à referida associação." -----

Deliberado por unanimidade não aprovar o apoio solicitado. -----

Deliberação nº 127

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência de autocarro para Peregrinação a Fátima; --

=== Sobre o assunto foi presente um ofício datado de 05 de maio de 2025, apresentado pela Paroquia de Nossa Senhora d'Assunção, que solicita a cedência de autocarro para Peregrinação a Fátima. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"Na posse do presente pedido de cedência do autocarro municipal, cumpre-me informar V. Ex.ª que, poderá deferir a cedência do mesmo nos termos do n. 1 do art.º 3 do Regulamento de Utilização e Cedência dos Autocarros Municipais. O presente pedido deverá ser apreciado pelo Executivo municipal quanto à contrapartida devida pela utilização do mesmo, a qual deve ser fixada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º

David Barros



do mesmo Regulamento. A Câmara Municipal poderá isentar totalmente ou parcialmente do preço a pagar, nos termos do art.º 9 do Regulamento Geral de Preços." -----

Deliberado por unanimidade ceder gratuitamente o transporte solicitado. -----

Deliberação nº 128

5.8 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de Licença para realização de Prova de Perícia no dia 10 de maio de 2025, apresentado pela Slalom Club Portugal; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença para realização de Prova de Perícia, pela Slalom Club Portugal. -----

"O pedido em causa insere-se na Seção VI do Código Regulamentar mais concretamente no art.º 153.º. Do pedido em causa, deverá constar o parecer da GNR (o qual já foi solicitado pela requerente). -----

Do processo já faz parte o respetivo seguro. Por último deverá a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter, ser avisada da realização do evento." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 8 de maio de 2025. -----

Deliberação nº 129

5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Um por Todos e Todos por Seda", para o dia 07 de junho de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação Um Por Todos e Todos Por Seda, para o dia 10 de maio de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal, remeter o presente processo a apreciação do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 130

5.10 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte do Grupo Social de Cunheira, para o dia 21 de junho de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pelo Grupo Social de Cunheira, para o dia 21 de junho de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo



Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal, remeter o presente processo a apreciação do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 131

5.11 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Concelho, apresentada pelo Município do Gavião; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de autorização, para a colocação de pendões na área geográfica do concelho, pelo Município do Gavião, para divulgação da XX Feira Medieval de Belver". -----

Deliberado por unanimidade autorizar o presente pedido nas condições propostas e que os mesmos sejam retirados com a maior brevidade possível. -----

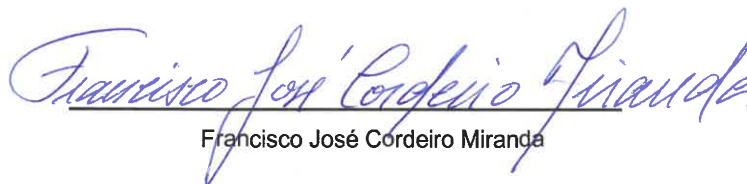
6 - EXPEDIENTE

6.1 - Resposta do Conselho de Administração da ULS Alto Alentejo à Tomada de Posição Concertada na Prevenção da Saúde no Alto Alentejo. -----

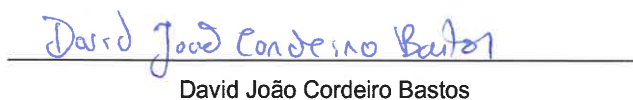
Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e trinta e seis minutos.** -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


David João Cordeiro Bastos

